

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 196/2019 – CIB****Goiânia, 24 de setembro de 2019.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Mamografia, do Município de Panamá, alterando do município de Itumbiara para o Município de Goiatuba na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

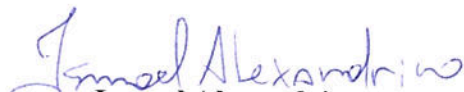
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a partir da décima primeira parcela de 2019, a alteração na abrangência dos serviços de Mamografia, do município de Panamá, alterando do município de Itumbiara para o município de Goiatuba, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

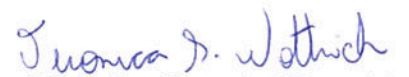
Alta/Média Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Goiânia	R\$ 634.140,97	R\$ 634.150,23	R\$ 9,26
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Goiatuba	R\$ 14.551,65	R\$ 15.340,82	R\$ 789,17
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Itumbiara	R\$ 33.996,01	R\$ 33.206,87	-R\$ 789,14
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Palmeiras de Goiás	R\$ 6.417,05	R\$ 6.407,79	-R\$ 9,26

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS